



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º .....
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 218 Livro 02 Folha 800 <sup>32</sup> 19/08/85 Hora: 13h30 minutos Funcionário:	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR es: Vereadores LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PDS e NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS**

**PROJETO DE LEI Nº 20/85, DE 19/08/85.**

"Revoga a Lei nº 910, de 07 de junho de 1984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se, em todos seus termos, a = Lei nº 910, de 07 de junho de 1984, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a área que menciona".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 19 de agosto de 1985.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PDS

*Nivaldo Peres de Farias*  
 NIVALDO PERES DE FARIAS

Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 26/08/85  
*[Assinatura]*



07  
8

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 910, de 07 de junho de 1984.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a área que menciona".

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a área de terras de 15,290 m<sup>2</sup> (quinze mil, duzentos e noventa metros quadrados), desmembrada de uma área maior, localizada no perímetro urbano de Barra do Garças, com as seguintes confrontações:

- Frente com a Rua Germano Bezerra com a distância = de 128,00 m e o rumo de NW 73º40' SE;

- Fundos com a serra com a distância de 129,00 m e o rumo de NW 74º20' SE;

- Lado direito com o remanescente medindo 139,00 m e o rumo de SN 84º00' NE;

- Lado esquerdo com o remanescente medindo 139,00 m e o rumo de SW 84º00' NE, conforme consta do Memorial Descritivo e Mapa que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior se destina a construção de uma Praça de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de junho de 1984.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

(confere com original).



DATA

Aos 19 dias / do mês de agosto de

1985 foram me entregues estes autos.

Em \_\_\_\_\_

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

Este projeto  
foi protocolado no  
livro próprio do nº  
218/85

Em 19 / 08 / 85

REMESSA

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_

faço remessa destes autos ao \_\_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 20/85

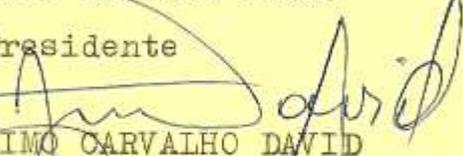
Autores: Vereadores: -LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO-PDS  
NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei, oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por entendê-lo legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 26 de agosto de 1985.

  
WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

  
JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

  
LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

